



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Sagrado Coração de Maria                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Sagrado Coração de Maria, INEP 23077336, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 6955850/2016                                                                                                                                                                             | <b>PARECER Nº</b> 0022/2017 | <b>APROVADO EM:</b> 17.01.2017 |

## I – RELATÓRIO

Glad'ys Caminha Cidrak, diretora pedagógica do Instituto Sagrado Coração de Maria, nesta capital, mediante processo nº 6955850/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Serra Dourada, nº 60, Bairro Planalto Pici, CEP: 60.510-510, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 35.065.150/0001-68, com Censo Escolar nº 23077336.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0939/2015, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Glad'ys Caminha Cidrak, diretora pedagógica, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 18680, e como secretária escolar, Alda Rodrigues Gomes, Registro nº 1181.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 (quatorze) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 09/12/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 546 títulos para um total de 315 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,75 título por aluno.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0022/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0562/2016, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISF.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Instituto Sagrado Coração de Maria, nesta capital, INEP 23077336, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da CEB, em exercício

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE